

PROJETO DE LEI Nº 150 /2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor R\$ 126.876,77 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.297	Apoio à Associação Betel De Assistência – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios (Ficha 617)	R\$80.886,83

0.296	Apoio ao Asilo São Francisco De Assis Da S.S.V.P – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 615)	R\$45.989,94

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

0.297	Apoio à Associação Betel De Assistência – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 616)	R\$80.886,83

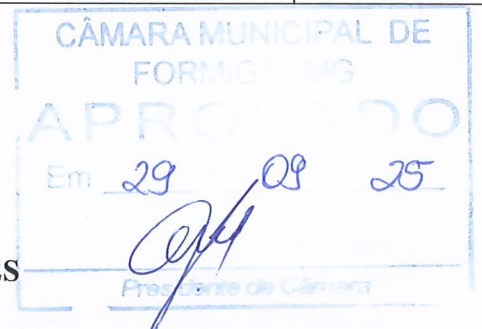
0.296	Apoio ao Asilo São Francisco De Assis Da S.S.V.P – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios (Ficha 1778)	R\$45.989,94

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 03 de setembro de 2025.

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139
620
Assinado de forma digital
por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.09.03
16:49:33 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



Mensagem nº 120/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 03 de setembro de 2025

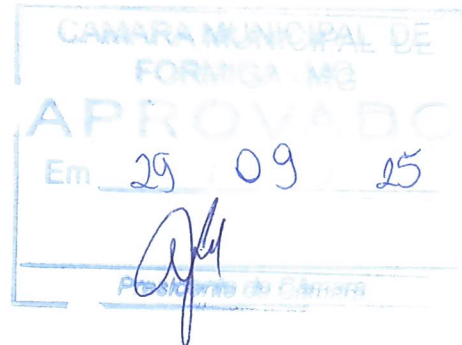
Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 126.876,77 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizadas para fins de atendimento de solicitação da casa legislativa para alteração da emenda impositiva – Ofícios 199/2025/SCMF e 200/2025/SCMF, conforme se depreende dos documentos anexos.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.09.03 16:49:19 -03'00'
LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG

Formiga/MG, 26 de agosto de 2025.

Ofício nº 247/2025

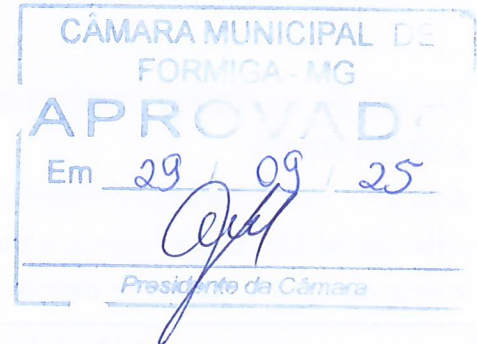
Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Laércio dos Reis Gomes

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei



Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, solicitando a abertura de crédito suplementar, visando a alteração de dotação orçamentária, no valor de R\$ 126.876,77 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme descrição abaixo:

→ R\$ 80.886,83 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), referente à emenda impositiva do orçamento vigente, a pedido do vereador Flávio Martins, através do Ofício 199/2025/SCMF. Com o objetivo de alterar o elemento de despesa, de forma a possibilitar a devida execução dos recursos.

→ R\$ 45.989,94 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), referente à emenda impositiva do orçamento vigente, a pedido do vereador Flávio Martins, através do Ofício 200/2025/SCMF. Com o objetivo de alterar o elemento de despesa, de forma a possibilitar a devida execução dos recursos.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Wender Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Fabíula Fernandes Meneses
CRC/MG-119.430/O-0
Matr. 13.118

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
suplementar e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar **abertura de crédito suplementar** no
valor de R\$ 126.876,77 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta
e sete centavos), conforme descrito abaixo:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.297	Apoio à Associação Betel De Assistência – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios (Ficha 617)	R\$80.886,83

0.296	Apoio ao Asilo São Francisco De Assis Da S.S.V.P – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 615)	R\$45.989,94

Art.2º Para fazer face a despesa mencionada no **art. 1º**, no valor R\$ 126.876,77 (cento e
trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), o saldo deverá
ser anulado da dotação orçamentária abaixo relacionada:

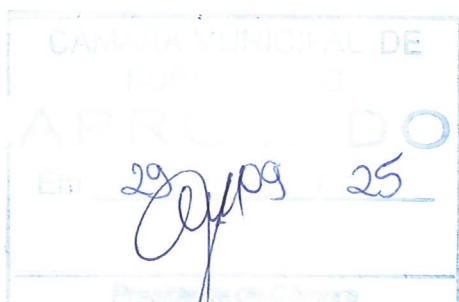
0.297	Apoio à Associação Betel De Assistência – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 616)	R\$80.886,83

0.296	Apoio ao Asilo São Francisco De Assis Da S.S.V.P – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios (Ficha 1778)	R\$45.989,94

Art.3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga/MG, xx de xxxxx de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal





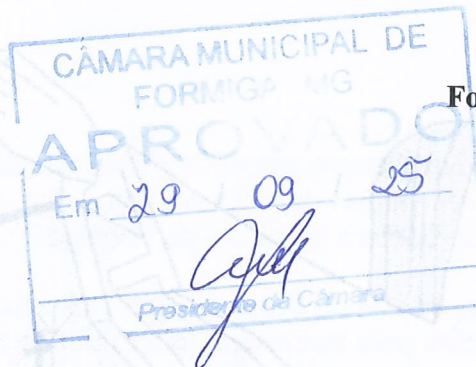
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Of.: nº 199/2025/SCMF

Formiga, 22 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Laércio dos Reis Gomes
Prefeito Municipal
Formiga-MG



Assunto: Solicitação de envio de Projeto de Lei para alteração de dotação orçamentária

Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar o envio à Câmara Municipal de projeto de lei visando à alteração da dotação orçamentária referente à emenda impositiva destinada à **Associação Betel de Assistência**, de autoria de diversos vereadores.

A modificação requerida consiste na transposição do valor de **R\$ 80.886,83** (oitenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), do elemento de despesa **33.50.43 – Subvenções** para o elemento **44.50.42 – Auxílio**, vinculada à ação “0.297 – Apoio à Associação Betel de Assistência – SAÚDE – Emenda à LOM 28/2023”.

A solicitação atende à demanda da própria entidade beneficiária, com o objetivo de assegurar a correta execução dos recursos e o cumprimento da finalidade da emenda.

Atenciosamente,

FLAVIO MARTINS
DA
SILVA:49061763649

Assinado de forma digital
por FLAVIO MARTINS DA
SILVA:49061763649
Dados: 2025.08.22 14:05:23
-03'00'

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

SOLICITAÇÃO

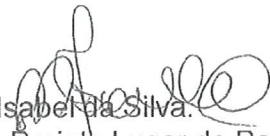
De Maria Isabel da Silva, Coordenadora do Projeto Lugar de Paz, que presta assistência às mulheres vítimas de violência doméstica, para V. Ex.^a Flávio Martins, Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

“Considerando o recebimento do Plano de Trabalho, referente ao repasse de R\$135.113,17, **indicado pela Secretaria Municipal de Saúde**”. Venho pela presente, solicitar que a Associação solicite a alteração da Lei 6.368 de 23 de maio de 2025, uma vez que os itens constantes no Plano de Trabalho que totalizam o valor de R\$80.577,00 são equipamentos permanentes e não podem ser adquiridos com o valor de subvenção que é de R\$108.000,00.

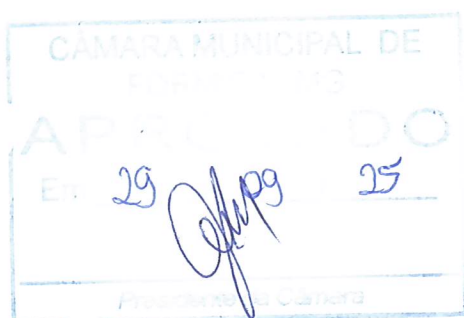
“Com relação aos itens de uso na sala de atendimento aos pacientes com TEA, que totalizam o valor de R\$20.000,00, informamos que eles são caracterizados como subvenção e não podem ser adquiridos com o valor de Auxílio que é de R\$ 27.113,17”. Orientação do jurídico da Secretaria Municipal de Saúde.

A conversão dos valores de R\$108.000,00 em AUXILIO, o valor de R\$27.113,17 em SUBVENÇÃO.

Agradeço pela atenção.


Maria Isabel da Silva.
Coord. Projeto Lugar de Paz.

Formiga, 20 de Agosto de 2025.





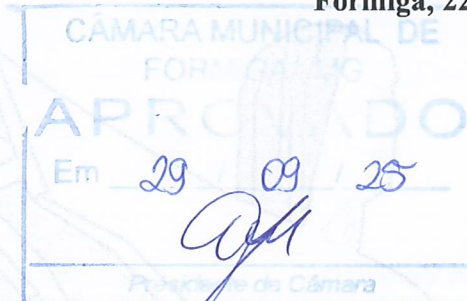
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Of.: nº 200/2025/SCMF

Formiga, 22 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Laércio dos Reis Gomes
Prefeito Municipal
Formiga-MG



Assunto: Solicitação de envio de Projeto de Lei para alteração de dotação orçamentária

Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar o envio à Câmara Municipal de projeto de lei que promova a alteração da dotação orçamentária relativa às emendas impositivas constantes no orçamento vigente, destinadas ao Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P. (“0.296 – Apoio a Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P - SAÚDE - Emenda à LOM 28/2023”).

Conforme registrado na Lei nº 6.416/2025, o valor total de R\$ 127.113,17 (cento e vinte e sete mil, cento e treze reais e dezessete centavos), inicialmente previsto no elemento 33.50.43 – Subvenções, foi transferido para o elemento 44.50.42 – Auxílio.

Entretanto, a entidade beneficiária encaminhou solicitação de nova alteração, de forma a retornar parte dos recursos, no montante de R\$ 45.989,94 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), para o elemento 33.50.43 – Subvenções.

Atenciosamente,

FLAVIO MARTINS
DA
SILVA:49061763649

Assinado de forma digital por
FLAVIO MARTINS DA
SILVA:49061763649
Dados: 2025.08.22 14:06:37 -03'00'

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente



Sociedade de São Vicente de Paulo
Asilo São Francisco de Assis da
SSVP
Conselho Central de
Formiga-MG

Ofício 04/25

Ao

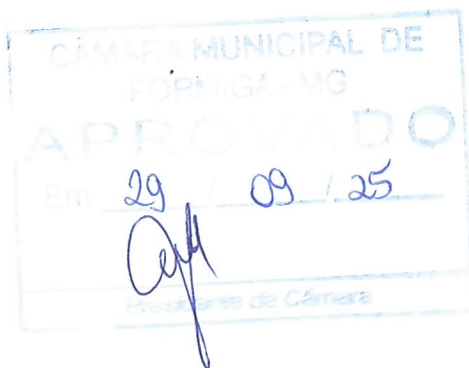
Excelentíssimo Vereador

Flávio Martins da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

O Asilo São Francisco de Assis da SSVP inscrito sob o CNPJ: 20.501.987/0001-35, situado a rua Dr. Ênio José Batista, s/nº, Centro, nesta cidade de Formiga-MG, e-mail asilo.telemarketing@gmail.com, vem através deste, alteração de suas emendas impositivas. O Asilo recebeu o montante de R\$127.113,17 (cento e vinte e sete mil e cento e treze reais e dezessete centavos), de emendas impositivas, inicialmente previstas no elemento 33.50.43- Subvenções e sendo solicitado sua transferência para elemento 44.50.42- Auxílio, conforme consta na Lei 6.416/2025. Entretanto, vimos solicitar nova alteração, de forma a retornar parte dos recursos, no montante de R\$45.989,94 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), para o elemento 33.50.43- Subvenções.

Formiga, 21 de agosto de 2025




Asilo São Francisco de Assis

Paulo Cesar Mendes

Presidente



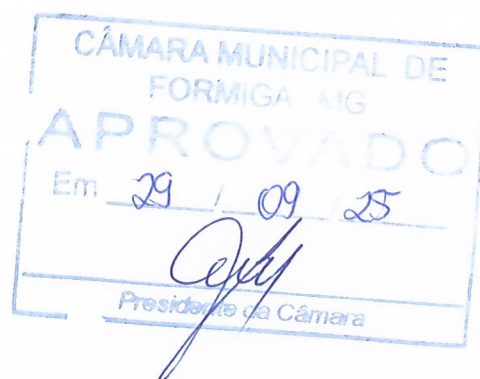
Câmara Municipal de Formiga - Formiga - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001140

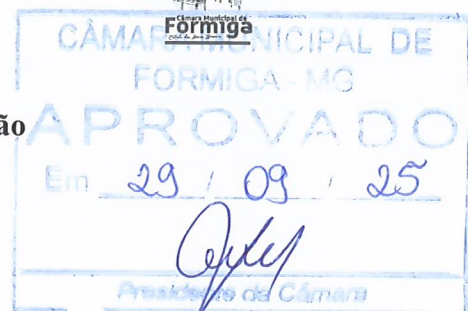
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/09/03001140

Número / Ano	001140/2025
Data / Horário	03/09/2025 - 16:52:54
Ementa	Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.
Autor	Coronel Laércio Reis - Prefeito
Proposição enviada por	Elisangela (elisangela)
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	8
Número da Matéria	150
Emitido por	elisangela





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 177/2025

Projeto de Lei nº 150/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 150/2025 tem por finalidade autorizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 126.876,77 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

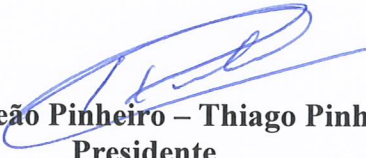
Fundamentação:


A Comissão, por todos os seus membros, é favorável ao referido projeto, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 126.876,77 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizadas para fins de atendimento de solicitação da Casa Legislativa para alteração da emenda impositiva – Ofícios 199/2025/SCMF e 200/2025/SCMF, conforme se depreende dos documentos anexos da presente proposição.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Relator


Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 177/2025

Projeto de Lei nº 150/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 150/2025 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$126.876,77 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

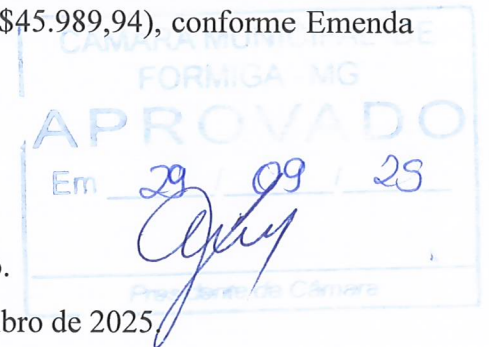
Fundamentação:

A referida proposição visa autorizar o Município de Formiga a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$126.876,77 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) utilizando-se de recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, alterando o Elemento de Despesa, cujo valor será posteriormente repassado à Associação Betel de Assistência (R\$80.886,83) e ao Asilo São Francisco de Assis (R\$45.989,94), conforme Emenda Impositiva ao Orçamento de 2025.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2025.



Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente

Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer N° 177/2025

Projeto de Lei Ordinária n° 150/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal – Coronel Laércio dos Reis Gomes

Relatório:

O Projeto de Lei n° 150/2025, encaminhado pela **Mensagem n° 103/2025**, propõe a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 126.876,77** (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) no orçamento vigente da **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**. O objetivo é atender a ajustes nas **emendas impositivas da Lei Orçamentária n° 6.336/2025**, a pedido do Vereador **Flávio Martins**, para readequação das rubricas de despesas de instituições beneficiadas. Do total, **R\$ 80.886,83** destinam-se à **Associação Betel de Assistência**, alterando a natureza da despesa de **Subvenções Sociais** para **Auxílios**, conforme solicitado pela entidade no **Ofício n° 199/2025/SCMF**. Os **R\$ 45.989,94** restantes destinam-se ao **Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P.**, com a alteração inversa, de **Auxílios** para **Subvenções Sociais**, conforme **Ofício n° 200/2025/SCMF**. Os recursos utilizados serão provenientes da **anulação de dotações orçamentárias**, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/1964, garantindo neutralidade orçamentária e a correta execução das emendas parlamentares.

Fundamentação:

Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto, considerando que a medida trata de ajuste contábil necessário à aplicação adequada dos recursos públicos, respeitando a legislação financeira e atendendo solicitações das entidades beneficiárias. A proposta assegura o cumprimento das emendas impositivas e a continuidade dos serviços prestados pelas instituições contempladas.

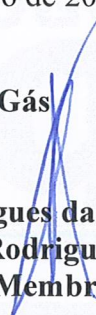
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.


Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente


Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator


Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro